

## Prezado Proponente,

A **EAF** – Entidade Administradora da Faixa, que, dentre as suas obrigações previstas no edital, é responsável pela:

- Distribuição de kits de recepção de sinais de TV em banda KU para todos os beneficiários do Cadastro Único que hoje dependem das parabólicas em banda C para acesso aos canais de radiodifusão;
- Limpeza da banda C estendida pelas empresas de satélite e instalação de filtros de mitigação nas antenas profissionais de serviços fixos de satélite (FSS);
- Implantação da rede privativa de comunicação de dados ao governo; e
- Implementação das redes do Programa Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS.

### Do Escopo:

Convidamos esta empresa a apresentar uma proposta técnica e comercial para o **Processo EAF\_26\_032 - Contratação de Agência de Viagens Corporativas**. Informações adicionais, conforme [especificação anexa](#).

### Dos Prazos:

AÇÃO	ESTIMATIVA DE DATAS		HORÁRIO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
	DATA INÍCIO	DATA FIM		
Publicação RFP ao mercado	30/04/2025	30/04/2025	18:00	Compras
<b>**Confirmação de participação neste processo e envio da Carta Cadastro preenchida</b>	30/04/2025	06/05/2026	18:00	Fornecedor
Envio de perguntas à EAF/Compras	30/04/2025	06/05/2026	18:00	Fornecedor
Envio de respostas ao fornecedor	06/05/2026	08/05/2026	18:00	Compras
<b>Envio de propostas técnica e comercial à EAF</b>	<b>08/05/2026</b>	<b>12/05/2026</b>	<b>18:00</b>	<b>Fornecedor</b>

### Das Observações:

- As propostas (técnica e comercial) devem ser enviadas em arquivos separados para o e-mail de contato;
- Contato Compras EAF: [compras.oliveira@eaf.org.br](mailto:compras.oliveira@eaf.org.br); e
- Ao enviar a sua proposta, **compreende-se o aceite integral** das condições estabelecidas dos anexos RFP e Minuta Contratual.

**Se não houver o aceite da minuta padrão EAF, a proposta comercial não será acatada.**

### Dos Anexos:

- **Código de Ética e Conduta\_EAF\_v1;**
- **EAF\_26\_032 - Carta Cadastro;**
- **EAF\_26\_032 - Minuta Agência de Viagens V2; e**
- **EAF\_26\_032 - RFP Agência de Viagens V2.**